

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2025

IG: 1448952|SACC: 1375140

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 105/2025 - ENEL (SDA - 055/2025) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA (Cliente nºANEXO II). CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70. ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. OBJETO: Ficam **formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia** elétrica objeto do CONTRATO, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 06/06/2026 a 05/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$1.962.187,50 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: período de 06/06/2026 a 05/06/2027. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 055/2025, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 04 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ELOA DA SILVEIRA SANTANDER Executiva de Clientes Governo (CONTRATADA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

1º TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO Nº001/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DOS ÍNDIOS TAPEBA DE CAUCAIA – ACITA**, EM CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.794.225/0001-06. OBJETO: A PERMISSÃO DE USO nº 001/2026 celebrada entre a SDA e a ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DOS ÍNDIOS TAPEBA DE CAUCAIA – ACITA, EM CAUCAIA/CE, tem por objeto a **permissão de uso**, a título gratuito, **do seguinte equipamento agrícola:**

IMPLEMENTOS	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	60014	R\$ 164.200,00	10 (dez)

O objeto do presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade a inclusão dos seguintes implementos agrícolas à Permissão de Uso nº. 001/2026, a seguir descritos:

IMPLEMENTOS	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Carreta Agrícola 4T	01 (um)	60755	R\$ 33.600,00	10 (dez)
Grade Hidráulica 24 discos	01 (uma)	60023	R\$ 21.000,00	10 (dez)

O valor total dos equipamentos a serem incluídos é de R\$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). A utilização dos IMPLEMENTOS terá finalidade exclusiva de atender as demandas do PERMISSONÁRIO, fortalecendo e incentivando a produção agropecuária da região, visando o aumento de sua produtividade. FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO DE ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo SUE nº 21001.000963/2026-11 e Parecer Jurídico SDA/ASJUR nº 143/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento de Aditivo, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 04 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e SERGIO RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA Representante da Entidade (PERMISSONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2026

IG: 1448910|SACC: 1419335

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA AUTOLOC COMERCIO DE VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **AUTOLOC COMERCIO DE VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.908/0001-40. ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº. 233 – Altos, Cidades dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-131. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 21001.003307/2026-70 e Parecer Jurídico nº 550/2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 53 (cinquenta e três) unidades adicionais de Tratores**, conforme especificações técnicas já previstas no contrato original. A aquisição complementar de novos Tratores permitirá beneficiar um número maior de agricultores familiares, assegurando melhores condições de mecanização, eficiência produtiva e sustentabilidade das atividades agrícolas. 2. O valor do contrato fica acrescido em R\$ 9.033.731,28 (Nove Milhões e Trinta e Três Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), correspondente a um aumento de aproximadamente, 24,56% (onze virgula cinquenta e dois por cento) do valor do contrato original, em conformidade com o disposto no artigo, 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme a legislação aplicável. 3. O aditivo em questão justifica-se pela relevância social e econômica da iniciativa, em consonância com as diretrizes estratégicas da Secretaria, que busca consolidar políticas públicas inclusivas e voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar. VALOR GLOBAL: R\$9.033.731,28 (Nove Milhões e Trinta e Três Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos). DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 020/2026, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 04 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ÁLVARO SANGUESA WEYNE Representante Legal (CONTRATADA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº222/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.728.421/0001-82. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao Município de SENADOR POMPEU/CE, **do seguinte bem móvel, a seguir descrito.**

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	02 (dois)	61343 62129	R\$ 170.447,76	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001515/2026-34, bem como no Parecer Jurídico nº. 540/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 04 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE Prefeito do Município de SENADOR POMPEU (CESSIONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

